



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Osório

**EDITAL CAMPUS OSÓRIO - IFRS Nº 30/2024
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA PARA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA)**

O Diretor-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), torna público que está recebendo, a partir do dia 09 de setembro até 19 de setembro de 2024, a indicação de representantes da Sociedade Civil Organizada para compor a Comissão Própria de Avaliação Local (CPA) do **Campus Osório** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 1.1 A Comissão Própria de Avaliação Local (CPA) será composta por membros a serem indicados pelos diferentes segmentos da Sociedade Civil Organizada, conforme segue:
- 1.2 Um representante da sociedade Civil Organizada e seu respectivo suplente;
- 1.3 Os membros indicados pela Sociedade Civil Organizada deverão pertencer a entidades organizadas tais como: Entidades Patronais; Entidades dos Trabalhadores; Empresas do Setor Público; Empresas Estatais e outras.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Os representantes externos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 No caso da Sociedade Civil Organizada, havendo mais indicações do que vagas, será procedida a escolha por sorteio entre os indicados em reunião própria marcada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, sendo facultada a presença dos interessados.
- 3.2 Caso não haja inscrição de nenhuma entidade da Sociedade Civil Organizada, a Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório fará convite às demais entidades.
- 3.3 A escolha dos representantes da comunidade externa se dará através de sorteio público no dia 25 de setembro de 2024, às 13h30mim horas na Sala da Direção-Geral, sem a obrigatoriedade da presença dos candidatos e com a presença de 02 (duas) testemunhas.
- 3.4 O sorteio somente será realizado se o número de inscritos for maior ou igual a (02) dois, a fim de definir o membro titular e o suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Osório

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INDICAÇÃO

4.1 O nome de cada membro da CPA Local, indicado pela Sociedade Civil Organizada, deverá ser oficializado à Direção-Geral do Campus Osório - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado à Avenida Santos Dumont, 2127 Bairro Albatroz CEP: 95520-000 Osório/RS por meio de ofício, enviado por e-mail, para: coppe@osorio.ifrs.edu.br

O ofício deverá conter:

- I. Nome da entidade;
- II. Endereço da entidade;
- III. Nome do candidato indicado e do respectivo suplente
- IV. Número do Registro Geral (RG);
- V. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Endereço do Candidato;
- VII. Telefone do Candidato;
- VIII. E-mail do Candidato;
- IX. Função exercida na entidade/instituição.

4.2 Estas informações deverão ser enviadas a partir do dia 09 de setembro até o dia 19 de setembro de 2024, para o e-mail: coppe@osorio.ifrs.edu.br, contendo no campo ASSUNTO deve constar "CPA: Sociedade Civil".

4.3 Após o recebimento da inscrição, cada candidato receberá uma mensagem de confirmação de inscrição, enviada através do e-mail do Gabinete da Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório.

5. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

5.1 A composição completa da Comissão Própria de Avaliação Local (CPA) será publicada nos meios oficiais através de portaria expedida pela Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, até o dia 01 de outubro de 2024.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

6.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	09/09 a 19/09/2024
Prazo para interposição de recursos das inscrições	20/09/2024
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	23/09/2024
Sorteio Público	25/09/2024
Homologação final	26/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Osório

7. DO FUNCIONAMENTO

7.1 A Comissão Própria de Avaliação Local, é um órgão do Campus que possui em seu âmbito a função de efetuar a avaliação institucional obedecendo às dimensões citadas no Art. 3º da Lei no 10.861, que institui o SINAES, e terá como competências:

- I. mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;
- II. implementar e coordenar o processo de auto avaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;
- III. organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu campus;
- IV. organizar relatório local de auto avaliação institucional;
- V. promover eventos avaliativos;
- VI. proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
- VII. sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- VIII. manter arquivo das atividades realizadas;
- IX. deliberar sobre as questões dos instrumentos avaliativos;
- X. acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;
- XI. sistematizar os processos de avaliação interna;
- XII. prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e a comunidade acadêmica sempre que solicitada;
- XIII. propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
- XIV. encaminhar aos órgãos de gestão do IFRS os relatórios de avaliação, as deliberações da CPA e outras informações solicitadas;
- XV. divulgar os resultados da autoavaliação mediante documentos informativos impressos ou eletrônicos, acessíveis às comunidades interna e externa, preservando-se as informações que podem prejudicar pessoas;
- XVI. acompanhar e assessorar as comissões externas de avaliação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Osório

XVII. sugerir propostas de desenvolvimento institucional;

XVIII. participar de todas as atividades relativas a eventos promovidos pela CONAES, sempre que solicitada;

XIX. Ao presidente da CPA, compete convocar os membros, presidir as reuniões e representar a CPA.

7.2 Os membros terão mandato de três anos, podendo haver recondução.

7.3 Perderá o mandato o membro da Comissão Própria de Avaliação que:

I. Faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 01 (um) ano;

7.4 A CPA do Campus elegerá um de seus representantes para presidi-la.

7.5 Não haverá nenhum tipo de remuneração aos membros empossados da Comissão Própria de Avaliação Local (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral e pelo Gabinete da Direção-Geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Osório, 09 de setembro de 2024.

Márcio Telles Portal
Diretora-geral do *Campus* Osório do
IFRS Portaria nº 139/2024



Emitido em 06/09/2024

EDITAL Nº 30/2024 - GAB-OSO (11.01.05.02)
(Nº do Documento: 36)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 15:02)

MARCIO TELLES PORTAL

DIRETOR

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: ###454#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
36, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/09/2024** e o código de verificação: **ba83f7322f**